ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

L E I Nº 1.593/03 - EM, 09 DE OUTUBRO DE 2003.

DENOMINA DE RUA ISAAC SAMPAIO À ATUAL 1ª TRAVESSA LÍDIO MONTAL, NO JEQUIEZINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Jequié aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Isaac Sampaio a atual 1ª Travessa Lídio Montal, no Jequiezinho.

Art. 2º - O órgão competente do Poder Executivo Municipal tomará as providências cabíveis, para que sejam feitas as comunicações necessárias aos Correios e Telégrafos, à Telemar, à Coelba e a Embasa, assim como todos os moradores desta localidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM, 09 DE OUTUBRO DE 2003.

DR. ROBERTO PEREIRA DE BRITTO
= PREFEITO =

CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
REGISTRADO
Sob número 1.593/03 fls. 119, 120 do livro de leis
número 11
Jequié, 28 de Outubro de 2003
Manuela Amaral Ribeiro

REGISTRADO

SOB NÚMERO 1.593 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM, 09 DE OUTUBRO DE 2003.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO